

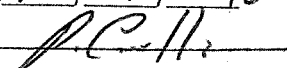
1.ª Comissão Permanente
Comissão de Finanças, Património, Recursos Humanos e Descentralização

Parecer

Relativo à **Proposta n.º 420/2018** – “Aprovar, no âmbito da Operação Integrada de Entrecampos, submeter à apreciação da Assembleia Municipal a desafetação do domínio público para o domínio privado do Município de Lisboa de um antigo troço da Azinhaga do Ferro, com a área de 1.310,00m² e o reconhecimento do domínio público na superfície da Av. 5 de Outubro, no troço compreendido entre a Av. das Forças Armadas e a Av. Álvaro Pais e, bem assim, nos troços das Ruas da Cruz Vermelha e Cordeiro de Sousa.”

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LISBOA

Proc. _____ / _____
ENT 779 AML 18
DATA 18 / 07 / 2018



1. NOTA INTRODUTÓRIA

Através da Proposta n.º 420/2018, subscrita pelo Vereador Manuel Salgado, titular dos Pelouros do Planeamento, do Urbanismo, do Património e das Obras Municipais, aprovada por maioria na reunião da Câmara Municipal de Lisboa (CML) de 12 de julho de 2018, com 10 votos a favor (6PS, 2Ind. e 2PPD/PSD), 4 votos contra (CDS/PP) e 2 abstenções (1PCP e 1BE), submete-se à apreciação e votação da Assembleia Municipal de Lisboa (AML) o seguinte¹:

1. A desafetação do domínio público para o domínio privado municipal da parcela de terreno correspondente a um antigo troço da Azinhaga do Ferro, com a área de 1.310,00m², representada a cor rosa na Planta n.º 18/018/DMGP, à qual se atribui, apenas para efeitos meramente fiscais, o valor de € 6.550,00 (seis mil quinhentos e cinquenta euros), resultante de um valor simbólico de 5,00 €/m² de terreno (Anexo I da Proposta);

2. O reconhecimento do domínio público da superfície da parcela, conforme identificada na UE, sita na Av. 5 de Outubro, Rua da Cruz Vermelha e Rua Cordeiro de Sousa, que não poderá ser limitado ou condicionado pela utilização do respetivo subsolo, que ficará no domínio privado municipal, destinado à construção e exploração, em direito de superfície, de um parque de estacionamento com infraestrutura de apoio à logística urbana (Anexo II da Proposta).

CONFRONTAÇÕES:

- Parcela a desafetar:

Norte: Câmara Municipal de Lisboa

Sul: Câmara Municipal de Lisboa

Nascente: Câmara Municipal de Lisboa

Poente: Prédio n.º 257 da Av. 5 de Outubro

¹ Ao abrigo das disposições conjugadas da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º e da alínea q) do n.º 1 do artigo 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redação atual.

- Parcela sobre a qual é reconhecido o domínio público à superfície:

Norte: Av. das Forças Armadas

Sul: Av. Álvaro Pais

Nascente: Câmara Municipal de Lisboa e Rua Cordeiro de Sousa

Poente: Prédios nº 257 a 349 da Av. 5 de Outubro e Rua da Cruz Vermelha

Tendo a Proposta sido remetida, por despacho do Presidente em exercício da AML, Rui Paulo Figueiredo, para a 1.ª Comissão Permanente – Comissão de Finanças, Património, Recursos Humanos e Descentralização, a fim de ser apreciada e, conseqüentemente, emitido parecer até 18 de julho, cumpre proceder à emissão do mesmo, em consonância com o preceituado no artigo 76.º do Regimento da AML.²

2. CONSIDERANDOS

A CML deliberou aprovar, em reunião de 17 de maio de 2018, as Propostas n.ºs 283/2018 e 284/2018, que consubstanciam, respetivamente, as Orientações Estratégicas para a Operação Integrada de Entrecampos e o início do procedimento de delimitação da Unidade de Execução de Entrecampos (doravante UE de Entrecampos), procedendo à abertura do período de discussão pública pelo prazo de 20 dias úteis, de acordo com a lei.

A UE de Entrecampos destina-se a implementar um projeto urbano, suportado num desenho arquitetónico de volumes e espaço público qualificado, que permite assegurar o desenvolvimento urbano integrado da zona, abrangendo uma área de 140.999m².

Para tal, importa proceder às regularizações de natureza dominial que permitam suportar a intervenção do Município no âmbito da Operação Integrada de Entrecampos.

² Aprovado pela Deliberação n.º 58/AML/2014, de 18 de Março, e publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1048, de 20 de Março de 2014, com as alterações introduzidas em 21 de julho de 2015 e em 19 de julho de 2016.

Em concreto, é necessário proceder à desafetação formal do domínio público de um troço do antigo leito da Azinhaga do Ferro, com a área de 1.310,00m², uma vez que até hoje, e apesar do atual uso, nunca foi efetivada a devida correção dominial.

Por outro lado, não obstante o continuado, conhecido e notório uso público na superfície da parcela da Av. 5 de Outubro, Rua da Cruz Vermelha e Rua Cordeiro de Sousa, a mesma integra ainda o prédio descrito, em sede de registo predial, sob o n.º 5422 da freguesia de São Sebastião da Pedreira, pelo que é necessário consolidar o domínio privado municipal do subsolo, destinado à construção e exploração, em direito de superfície, de parque de estacionamento e de infraestrutura de apoio à logística urbana.

O quadro legal aplicável não impõe que, designadamente, os caminhos pedonais, as infraestruturas viárias, os espaços verdes e de utilização coletiva, ou ainda os equipamentos e outros espaços de fruição coletiva, tenham de integrar o domínio público municipal, podendo antes revestir a natureza de bens do domínio privado.

Conforme previsto na Operação Integrada de Entrecampos pretende-se, em regime de direito de superfície, construir no subsolo dos referidos arruamentos um parque de estacionamento e uma infraestrutura de apoio à logística urbana, o que pressupõe a manutenção desse mesmo subsolo no domínio privado municipal.

Reconhecendo, pelo referido supra, a efetiva dominialidade pública da Av. 5 de Outubro (bem como de todas as demais vias municipais), ainda que possam persistir descrições prediais desatualizadas que as reconduzam formalmente ao domínio privado municipal, não faz sentido, por razões de economia processual, estar a praticar novo ato de afetação ao domínio público e, simultaneamente, a desafetação para o domínio privado do respetivo subsolo.

3. AUDIÇÕES NO ÂMBITO DA PRIMEIRA COMISSÃO PERMANENTE

A Comissão de Finanças, Património, Recursos Humanos e Descentralização reuniu no dia 9 de julho de 2018 para audição do Vereador Manuel Salgado sobre a presente Proposta, tendo sido também ouvido o Diretor Municipal de Gestão Patrimonial, António Furtado.

O Diretor Municipal de Gestão Patrimonial expôs o propósito subjacente à Proposta e esclareceu que o Município durante muitos anos não soube ao certo os bens imóveis de que era proprietário e em que condição o era, sendo por isso muito difícil fazer uma correta correspondência entre a lei e a realidade, e saber quais os bens que devem estar afetos ao domínio público formal (resultante de determinação da lei) e ao domínio público material (bens que, pela sua natureza e utilização que lhes é dada, são suscetíveis de vir a ser colocados nesse regime por decisão da Assembleia Municipal).

Deu o exemplo de vários quilómetros de vias que estão atualmente no domínio público formal do Município, mas não o estão materialmente, bem como terrenos que quando foram comprados eram domínio privado e foram registados enquanto tal (pelo que têm inscrição matricial e descrição predial), nunca tendo havido um ato formal de afetação ao domínio público.

Após apresentação da Proposta, o Vereador e o Diretor Municipal de Gestão Urbanística disponibilizaram-se para responder às questões dos Deputados Municipais.

4. OPINIÃO DAS FORÇAS POLÍTICAS E DO RELATOR

As forças políticas representadas na 1ª Comissão Permanente – Comissão de Finanças, Património, Recursos Humanos e Descentralização e, bem assim, a Deputada Municipal Relatora, reservam as suas opiniões e o seu sentido de voto para o plenário da Assembleia Municipal onde será debatida e votada a Proposta.

5. CONCLUSÕES

Para concretização da Operação Integrada de Entrecampos é necessário proceder a algumas regularizações de natureza dominial, designadamente, em resultado de existirem situações de domínio público formal que não têm correspondência na realidade.

O saneamento das situações de desconformidade entre o domínio público formal e a realidade, mediante a criação de regras de afetação ao domínio público por parte da AML e de reconhecimento da dominialidade pública de estradas e caminhos municipais é justamente uma das opções consagradas no projeto de Regulamento Municipal do Património, que após aprovação na CML será submetido a aprovação desta Assembleia Municipal.

Assim, através da presente proposta, submete-se à aprovação da AML:

- A desafetação do domínio público para o domínio privado municipal de um antigo leito da Azinhaga do Ferro, uma vez que até hoje, e apesar do atual uso, nunca foi efetuada a devida correção dominial;
- A consolidação no domínio privado municipal do subsolo da Av. 5 de Outubro, Rua da Cruz Vermelha e Rua Cordeiro de Sousa, que não obstante o continuado, conhecido e notório uso público, integra ainda o prédio descrito no registo predial sob o n.º 5422 da freguesia de São Sebastião da Pedreira.

Por todo o exposto, conclui-se que a Proposta sobre a qual incidiu o presente parecer está em condições de ser debatida e votada em plenário da AML, a quem compete, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º e da alínea q) do n.º 1 do artigo 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redação atual, a prática dos atos propostos.

6. ANEXOS

A Deputada Municipal Relatora considerou necessária a junção ao presente parecer dos seguintes anexos:

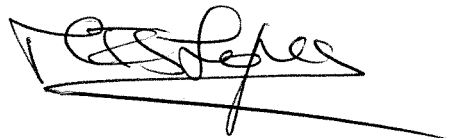
I – Planta n.º 18/018/DMGP (parcela de terreno da Azinhaga do Ferro)

II – Planta de delimitação da EU de Entrecampos (com identificação da parcela destinada a estacionamento público no subsolo).

O presente parecer foi aprovado por Unanimidade.

Lisboa, 18 de julho de 2018.

A Presidente da 1.ª Comissão
e Deputada Municipal Relatora

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Irene Lopes', written over a horizontal line.

-Irene Lopes-